



CENTRO UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA – UniCEUB
VESTIBULAR PARA INGRESSO NO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA
EDITAL Nº 008/2018 – UniCEUB, DE 02 DE ABRIL DE 2018

O Reitor **Getúlio Américo Moreira Lopes** torna pública a realização de vestibular para ingresso no curso de graduação em Medicina do Centro Universitário de Brasília – UniCEUB, mediante as condições estabelecidas neste edital.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1 - O ingresso no curso de graduação em Medicina do Centro Universitário de Brasília – UniCEUB, do 2º Semestre de 2018, será realizado mediante processo classificatório denominado Processo Seletivo Vestibular, com o aproveitamento dos candidatos até o limite das vagas fixadas no presente Edital.

1.1 - O Processo Seletivo Vestibular destina-se ao candidato:

I. Portador de certificado de conclusão do Ensino Médio, ou equivalente;

II. Portador de diploma de Curso Superior;

III. Que estiver cursando o Ensino Médio, ou equivalente, desde que no ato da matrícula comprove a conclusão do curso.

1.1.1 – O candidato deverá ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos, a completar até **23/05/2018**.

1.2 - A realização do Processo Seletivo Vestibular do 2º semestre de 2018 estará a cargo da Fundação de Apoio à Tecnologia - Fundação FAT, a quem caberá divulgar no site <http://www.vestibularmedicinauniceub.com.br>, com a necessária antecedência, as datas, os locais de inscrição e de realização da prova, bem como todas as informações e procedimentos relacionados ao Processo Seletivo Vestibular.

DAS VAGAS

2 - Para o Processo Seletivo Vestibular, do 2º semestre de 2018, serão oferecidas, pelo UniCEUB, 50 (cinquenta) vagas, no Campus Asa Norte, no período **INTEGRAL**.

2.1 – O curso de Medicina foi autorizado pela Portaria SERES/MEC nº 132, de 20 de março de 2013, publicada no *Diário Oficial da União*, de 21 de março de 2013, seção 1, p. 14.

2.2 - O semestre letivo é composto por unidades curriculares integradas e o curso superior em Medicina é estruturado em 12 semestres letivos, os quais estão organizados em 03 ciclos, a saber:

A - 1º ciclo: do 1º ao 4º semestre letivo - 38 (trinta e oito) créditos por semestre; B - 2º ciclo: do 5º ao 8º semestre letivo - 38 (trinta e oito) créditos por semestre;

C - 3º ciclo: do 9º ao 12º semestre letivo

c.1. 48 (quarenta e oito) créditos do 9º ao 11º semestre letivo;

c.2. 56 (cinquenta e seis) créditos 12º semestre letivo;

2.3 - Fica pactuado que, para o ALUNO iniciar o ciclo posterior, deve obter aprovação em todas as disciplinas que compõem o ciclo anterior independentemente de as unidades curriculares anteriores serem ou não pré-requisitos das posteriores, exceto disciplinas core-curriculares.

2.4 - Além da limitação prevista no item 2.3, fica estabelecido que, caso o ALUNO, durante a realização de qualquer ciclo, reprove ou não curse, por qualquer motivo, duas ou mais unidades curriculares, terá de obter aprovação nas unidades curriculares em atraso, antes de prosseguir nas demais, independentemente de aquelas serem ou não pré-requisito para essas.

2.5 - O CEUB/UniCEUB em conformidade com a Portaria- MEC nº 4.059, de 10 de dezembro de 2004 e legislações pertinentes, poderá ofertar nas matrizes curriculares dos cursos de graduação, unidades curriculares a distância, de acordo com o entendimento explicitado no dispositivo legal acima mencionado.

2.6 - O curso de Medicina, por ser ministrado no período integral, poderá ter suas unidades curriculares ofertadas nos períodos matutino, vespertino e/ou integral.

2.7 - Não serão oferecidas turmas em opções cujo número de matrículas não atinja o mínimo de 40 (quarenta) alunos, podendo o candidato optar pelo recebimento do valor pago da taxa de matrícula ou por outro curso ou turno com vaga remanescente.

2.8 - O valor da mensalidade do curso de Medicina, para o 2º semestre, é de R\$ **7.048,46 (sete mil, quarenta e oito reais e quarenta e seis centavos), referente a 38 créditos**. Para o pagamento até o dia 7 de cada mês, o valor a ser pago é de R\$ **6.696,04**. (seis mil, seiscentos e noventa e seis reais e quatro centavos). Os valores serão reajustados de acordo com a legislação vigente.

DAS INSCRIÇÕES

3 - As inscrições para o Processo Seletivo Vestibular, do 2º Semestre de 2018, serão efetuadas somente pelo site www.vestibularmedicinauniceub.com.br.

3.1 - Para se inscrever no Processo Seletivo Vestibular, do 2º Semestre de 2018, o candidato deverá observar os seguintes períodos e procedimentos:

3.2 - As inscrições deverão ser efetuadas no período das **15h do dia 10/04 até as 15 horas do dia 23/05/2018, no site www.vestibularmedicinauniceub.com.br**, através da Área do Candidato, que será acessada somente pelo CPF (Cadastro de Pessoa Física) do candidato e de senha de segurança cadastrada, pelo candidato, no início da inscrição.

3.3 - O preenchimento da Ficha de Inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato. Dessa forma, para realizar a inscrição, o candidato deverá cumprir todas as etapas da Ficha eletrônica, conforme procedimentos a seguir:

I. ler atentamente as instruções constantes deste Edital, disponibilizado no site www.vestibularmedicinauniceub.com.br;

II. fornecer os seus dados pessoais;

III. indicar o seu próprio número de CPF. O candidato que ainda não possui CPF deverá consultar o site www.receita.fazenda.gov.br, onde constam informações de como obtê-lo, para poder realizar a sua inscrição.

IV. conferir todos os dados fornecidos na Ficha de Inscrição, ler atentamente o “requerimento de inscrição” e confirmar as informações;

V. responder ao questionário socioeconômico;

VI. imprimir o boleto bancário para pagamento da taxa;

VII. efetuar o pagamento da taxa de inscrição, em dinheiro, até o dia **24/05/2018**.

3.4 - O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição.

3.5 - A taxa de inscrição, no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), deverá ser paga em dinheiro, exclusivamente no período **de 10/04 até o dia 24/05/2018**, na agência bancária de preferência do candidato, mediante a apresentação do boleto gerado no ato da inscrição eletrônica.

3.5.1 - O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência do UniCEUB.

3.6 - A inscrição somente será efetivada após o pagamento do boleto e após posterior confirmação da quitação pela rede bancária.

3.7 - O candidato receberá a confirmação da efetivação de sua inscrição no presente Processo Seletivo Vestibular, até 5 (cinco) dias após o pagamento da taxa de inscrição. Esta confirmação será enviada ao e-mail informado na Ficha de Inscrição, desde que esteja correto e disponível para o recebimento de mensagens.

3.8 - A taxa de inscrição terá validade para o presente Processo Seletivo Vestibular e, uma vez paga, não será devolvida, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade

3.9 - Serão indeferidas as inscrições cuja data de pagamento do boleto bancário for posterior ao dia **24/05/2018**, não havendo, em hipótese alguma, a devolução da taxa de inscrição.

3.10 - Não serão aceitos, em hipótese alguma, recolhimentos da taxa de inscrição efetuados pelas seguintes opções: agendamento de pagamento de título de cobrança; pagamento de conta por envelope; transferência eletrônica; DOC e DOC eletrônico; ordem de pagamento, depósito comum em conta corrente e cartão de crédito.

3.11 - Para obtenção de 2ª via do boleto bancário, o candidato deverá acessar o site www.vestibularmedicinauniceub.com.br, na Área do Candidato, no link “2ª via do boleto bancário” e imprimir o referido boleto, o qual estará disponível até às 20 horas do dia **24/05/2018**.

3.12 - É obrigatório o candidato tomar conhecimento de todas as datas, das normas e dos procedimentos indicados neste Edital, o qual estará disponibilizado, na íntegra, no site www.vestibularmedicinauniceub.com.br.

3.13 - A declaração falsa ou não comprovação de qualquer dado acarretará a desclassificação do candidato e, conseqüentemente, a perda da vaga.

3.14 - Não serão permitidas, em hipótese alguma, após o pagamento da taxa de inscrição do Processo Seletivo Vestibular, alterações ou inclusões na Ficha de Inscrição em qualquer etapa do presente Processo Seletivo Vestibular, inclusive no dia do Exame.

3.15 - Após se inscrever no presente Processo Seletivo Vestibular, caso o candidato deseje verificar a situação de sua inscrição e/ou consultar a sua Ficha de Inscrição preenchida, deverá acessar o site



www.vestibularmedicinauniceub.com.br, na Área do Candidato.

3.16 – O UniCEUB e a Fundação FAT, não se responsabilizam pelo não preenchimento da Ficha de Inscrição por motivo de ordem técnica referente aos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados ou a impressão da Ficha de Inscrição, nem tampouco do boleto bancário para pagamento da taxa.

3.17 - Em caso de dúvidas, o candidato poderá acessar o “Fale Conosco” do site www.vestibularmedicinauniceub.com.br, e encaminhar sua mensagem ou, ainda, entrar em contato com a Central de Informações ao Candidato pelo telefone: 0800-722-7225.

3.18 - O candidato deverá guardar uma cópia de todos os documentos gerados no momento da inscrição, bem como do boleto e do comprovante de pagamento, que poderão ser solicitados, inclusive no dia do exame, para a comprovação da efetivação do pagamento do valor da inscrição.

DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

4 - O candidato com deficiência ou que necessite de condições especiais para realizar o Exame, deverá informar isso na Ficha de Inscrição e, também, encaminhar o laudo médico emitido nos últimos 12 meses por especialista, contendo a assinatura, o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina, descrevendo o tipo e o grau da deficiência, doença ou limitação física, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) através de link específico na área do candidato, impreterivelmente até as 15 horas do dia **23/05/2018**.

4.1 – A **candidata que tiver necessidade de amamentar** durante a realização das provas deverá, conforme prazos descritos no item 4 deste edital:

a) fazer a opção na solicitação de inscrição;

b) enviar, via *upload*, a imagem da certidão de nascimento da criança (caso a criança ainda não tenha nascido até a data estabelecida no item 4 deste edital, a cópia da certidão de nascimento poderá ser substituída por documento emitido pelo médico obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento); e

4.1.1 - A candidata deverá levar, no dia de realização das provas, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas. O acompanhante deverá chegar ao local de prova junto com a candidata e permanecer no mesmo desde o início do exame e até o término da prova da candidata.

4.1.2 - A Fundação FAT não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.

4.2 - O **candidato transgênero que desejar ser tratado pelo nome social** durante a realização das provas deverá, conforme prazos descritos no item 4 deste edital:

a) fazer a opção na solicitação de inscrição; informando o nome pelo qual deseja ser tratado;

b) enviar, via *upload*, imagem do RG (frente e verso) e uma foto 3x4 recente;

4.2.1 - As publicações referentes aos candidatos transgêneros serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.

4.3 - O **candidato que for amparado pela Lei nº 10.826/2003 e necessitar realizar a prova armado** deverá, conforme prazos descritos no subitem 4 deste edital:

a) fazer a opção na solicitação de inscrição;

b) enviar, via *upload*, a imagem do Certificado de Registro de Arma de Fogo ou Autorização de Porte, conforme definidos na referida lei.

4.3.1 - Os candidatos que não forem amparados pela **Lei nº 10.826/2003** não poderão portar armas no ambiente de provas.

4.4 - O **candidato que**, por motivo de doença ou por limitação física, **necessitar utilizar**, durante a realização das provas, **objetos, dispositivos ou próteses** cujo uso não esteja expressamente previsto/permitido nesse edital, deverá, conforme prazos descritos no subitem 3.4.8.7 deste edital:

a) fazer a opção de solicitação de atendimento especial, no *link* de inscrição, no campo “Outros”;

b) enviar, via *upload*, a imagem do CPF e o respectivo laudo médico que indique e justifique o atendimento solicitado.

4.5 - Na ausência das informações necessárias no momento da inscrição, bem como do encaminhamento do laudo emitido por especialista até as 15 horas do dia **23/05/2018**, o candidato não terá assegurado o seu direito ao exame e local preparado para a sua condição especial, seja qual for o motivo alegado, pois não haverá tempo hábil para a adequação e preparação, implicando, assim, na aceitação de realizar o seu Exame em condições idênticas às dos demais candidatos.

4.6 - Todos os candidatos que necessitem de condições especiais para realizarem o Exame deverão preencher o campo específico na Ficha de Inscrição para garantirem a adequação do local do exame.

4.7 - Não serão aceitos recursos de candidato portador de necessidades especiais que não realizar a inscrição conforme as instruções no item 4 e seus subitens.

4.8 - Os candidatos que se declararem portadores de necessidades especiais concorrem em igualdade de condições com os demais candidatos no tocante a pontuação, classificação geral e convocação para a matrícula.

4.9 - Os candidatos que se declararem portadores de necessidades especiais, para a realização do exame e que atenderem ao disposto no item 4 e seus subitens, terão um acréscimo de 30 (trinta minutos) para a realização da prova, exceção aos candidatos que solicitarem apenas fácil acesso.

DO EXAME VESTIBULAR

5 - O Exame referente ao Processo Seletivo Vestibular, do 2º Semestre de 2018, será realizado em uma única data, dia 10/06/2018, às 13h, e terá duração de 5 (cinco) horas.

5.1 - Após o início do Exame, o candidato deverá permanecer no mínimo até as 15h30min dentro da sala do Exame, podendo levar o caderno de questões apenas a partir das 17 horas.

5.2 - O portão da escola será aberto às 12h e fechado às 13h, impreterivelmente. Após o fechamento do portão, não será permitida a entrada de nenhum candidato. Por esse motivo, o candidato deverá chegar com antecedência de 1 (uma) hora, para localizar sua sala e sua carteira, evitando-se, assim, possíveis imprevistos.

5.3 - Para verificar o local onde realizará o Exame, o candidato deverá a partir do dia **05/06/2018**, acessar o site www.vestibularmedicinauniceub.com.br na Área do Candidato.

5.3.1 - A confirmação do local onde realizará o Exame será de inteira responsabilidade do candidato.

5.3.2 - Não haverá envio da convocação pelos Correios, por e-mail ou por quaisquer outros meios.

5.3.3 - O candidato deverá, obrigatoriamente, realizar o Exame no local determinado pela Fundação FAT.

5.4 - Para realizar o exame, o candidato deverá levar somente caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material com o corpo totalmente transparente, comprovante de inscrição ou comprovante de pagamento da taxa de inscrição, bem como apresentar o ORIGINAL de UM dos seguintes documentos de identidade:

I. documento de identidade expedido pelas Secretarias de Segurança Pública (RG), pelas Forças Armadas e pela Polícia Militar;

II. cédula de identidade de estrangeiros (RNE) dentro da validade;

III. carteira nacional de habilitação com foto, dentro do prazo de validade ou com até 30 (trinta) dias do vencimento de sua validade;

IV. documento expedido por Ordens ou Conselhos Profissionais, dentro da validade, que, por lei federal, valem como documento de identidade em todo o país (exemplo: OAB, COREN, CREA e outros);

V. carteira de trabalho e previdência social (CTPS);

VI. passaporte brasileiro, dentro do prazo de validade.

5.4.1 - O documento de identidade que o candidato apresentar no dia do Exame deverá estar em boas condições de visibilidade, de modo a possibilitar a conferência da foto, da assinatura e dos demais dados.

5.4.2 - **NÃO SERÃO ACEITOS**, em hipótese alguma, como “documentos de identidade” os documentos indicados na sequência, por serem destinados a outros fins: carteira ou caderneta escolar (RG escolar - UMES

- UBES), certidão de nascimento e/ou de casamento, título de eleitor, Certificado de Reservista com ou sem foto, crachás e identidade funcional de instituição pública ou privada.

5.4.3 - **NÃO SERÃO ACEITOS**, ainda, protocolos e/ou cópias reprográficas (xerox), autenticadas ou não autenticadas, dos documentos de identidade ou quaisquer outros documentos não citados, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada. **SOMENTE SERÁ ACEITA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE ORIGINAL.**

5.4.4 - Em caso de perda, roubo ou extravio de “documento de identidade”, o candidato deverá levar e apresentar, obrigatoriamente, a via original e uma cópia do Boletim de Ocorrência Policial ou Declaração/Certidão de Extravio de Documentos, com data de no máximo 90 (noventa) dias antes do dia do Exame, justificando o fato ocorrido, bem como uma foto 3x4 recente. Tanto a cópia do Boletim de Ocorrência Policial ou da Declaração/Certidão de Extravio de Documentos, quanto a foto 3x4 recente, serão retidas pelo Coordenador de Prédio após a identificação datiloscópica do candidato. Nesse caso, o candidato que não apresentar, no momento do Exame, o original e uma cópia do Boletim de Ocorrência Policial ou Declaração/Certidão de Extravio de Documentos e a foto 3x4 recente, **SERÁ IMPEDIDO DE REALIZAR O EXAME.** Não serão aceitos para fins de identificação Protocolo de Boletim de Ocorrência Policial.

5.4.5 - A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

5.4.6 - Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do vestibular, a Fundação FAT poderá proceder à coleta de dado biométrico de todos os candidatos no dia de realização das provas.

5.5 - Enquanto o candidato estiver realizando o Exame, SERÁ TERMINANTEMENTE PROIBIDO utilizar:

a) aparelhos eletrônicos, tais como: agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *iPod*®, gravadores, *pendrive*, *mp3 player* ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, *notebook*, *palmtop*, *Walkman*®, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc.;

b) relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular;

c) lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e (ou) borracha, régua, esquadro, transferidor, compasso ou similares, calculadora

c) quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro etc.;

d) qualquer recipiente ou embalagem, tais como: garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.), que não seja fabricado com material transparente.

5.5.1 - No ambiente de provas, ou seja, nas dependências físicas em que serão realizadas as provas, não será permitido o uso pelo candidato de quaisquer itens relacionados no subitem 5.5 deste edital.

5.5.2 - Durante todo o período de realização do Exame, É PROIBIDO portar armas de qualquer espécie. O candidato que esteja portando arma de fogo, não fará a prova e será eliminado automaticamente do Processo Seletivo Vestibular à exceção dos casos previstos na Lei nº 10.826/2003 e suas alterações. O candidato que estiver armado e for amparado pela citada lei deverá solicitar atendimento especial no ato da inscrição, conforme subitem 4.3.

5.5.3 - Antes de entrar na sala de provas, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação, telefone celular desligado ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos desligados relacionados no subitem 5.5 deste edital, sob pena de ser eliminado do vestibular.

5.5.3.1 - A embalagem porta-objetos devidamente lacrada e identificada pelo candidato deverá ser mantida embaixo da carteira até o término das suas provas. A embalagem porta-objetos somente poderá ser deslacrada fora do ambiente de provas.

5.5.4 - A Fundação FAT recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem 5.5 no dia de realização das provas.

5.5.5 - A Fundação FAT não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

5.5.6 - A Fundação FAT não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos neles causados.

5.5.7 - No dia de realização das provas, a Fundação FAT poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.

5.6 - Durante todo o período de realização do Exame, É PROIBIDA a permanência de pessoas estranhas e/ou acompanhantes de candidatos dentro do prédio e nos pátios, exceto para a candidata lactante.

5.7 - As quadrículas da Folha de Resposta Definitiva deverão ser obrigatoriamente preenchidas somente com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material com o corpo totalmente transparente.

5.8 - Somente serão corrigidas as Redações que forem transcritas com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material com o corpo totalmente transparente, para a Folha de Redação.

5.9 - Caso o candidato se encontre internado em hospital localizado no Distrito Federal, será designado Fiscal para a aplicação do mesmo, desde que autorizado pelo médico e pela administração hospitalar. Para tanto, é necessário contatar a Central de Informações ao Candidato ou, ainda, encaminhar uma mensagem ao "Fale Conosco" do site www.vestibularmedicinauniceub.com.br, até às 17 horas do dia **08/06/2018**. Não será aplicado exame na residência do candidato, nem em pronto-socorro, nem em ambulatório, nem em hospital que não esteja situado no Distrito Federal.

5.10 - Será desclassificado do presente Processo Seletivo Vestibular o candidato que:

I. não comparecer no dia do Exame;

II. chegar após o horário de fechamento dos portões, às 13h;

III. não apresentar um dos documentos de identidade originais exigidos;

IV. realizar a prova sem apresentar um dos documentos de identidade originais exigidos;

sair da sala sem autorização ou desacompanhado do Fiscal, com ou sem o caderno de questões e/ou as Folhas de Respostas Definitiva e de Redação;

V. retirar-se da sala de provas com a Folha de Respostas Definitiva e/ou de Redação;

VI. retirar-se do prédio em definitivo antes de decorridas duas horas e trinta minutos do início do exame, independente do motivo exposto;

- VII. perturbar, de qualquer modo, a ordem no local de aplicação das provas, incorrendo em comportamento indevido durante a realização do Exame;
- VIII. for surpreendido portando aparelhos eletrônicos ou outros objetos, tais como os listados no subitem 5.5 deste edital
- IX. for surpreendido portando/utilizando ou tentando utilizar no ambiente de provas, ou seja, nas dependências físicas em que serão realizadas as provas utilizar-se de qualquer tipo de equipamento eletrônico, de comunicação e/ou de livros, dicionários, notas, impressos e apontamentos durante a realização do exame;
- X. for surpreendido se comunicando ou tentando se comunicar com outro candidato durante o exame e/ou realizar ou tentar realizar qualquer espécie de consulta durante o período das provas;
- XI. retirar-se do prédio durante a realização do exame, independente do motivo exposto;
- XII. realizar o exame fora do local determinado;
- XIII. utilizar ou tentar utilizar meio fraudulento em benefício próprio ou de terceiros, em qualquer etapa do exame;
- XIV. não atender as orientações da equipe de aplicação durante a realização do exame;
- XV. deixar de assinar a lista de presença e a sua Folha de Respostas Definitiva;
- XVI. . assinar e/ou se identificar na Folha de Redação;
- XVII. . obtiver zero (0) na nota de qualquer uma das duas partes que compõem o Exame.

5.10.1 - Detectada a tentativa ou fraude, por meio de vigilância eletrônica ou pelos Fiscais, o candidato estará automaticamente desclassificado e sujeito a processo civil/criminal.

5.10.2 - Não serão divulgadas, em hipótese alguma, as notas dos candidatos desclassificados.

5.11 - O Exame referente ao Processo Seletivo Vestibular, do 2º Semestre de 2018, será constituído de duas partes, comuns a todos os cursos, a saber:

I – uma redação;

II - uma prova com 54 (cinquenta e quatro) questões, cada uma com 5 (cinco) alternativas (A, B, C, D e E), sendo:

- a. Português - 06 (seis) questões;
- b. Inglês – 06 (seis) questões;
- c. Matemática - 06 (seis) questões
- d. História – 06 (seis) questões
- e. Sociologia - 03 (três) questões
- f. Filosofia - 03 (três) questões
- g. Geografia - 06 (seis) questões
- h. Biologia - 06 (seis) questões
- i. Química - 06 (seis) questões
- j. Física - 06 (seis) questões

5.11.1 - O programa das disciplinas é apresentado no Anexo II deste Edital.

5.12 - A nota final do candidato será calculada conforme indicado no Anexo IV deste Edital.

5.12.1 - Não haverá, em hipótese alguma, revisão nem vistas de prova ou da redação.

5.12.2 - Na hipótese de anulação de alguma questão-teste, será atribuído ponto a todos os candidatos que realizarem a prova.

5.12.3 - No caso de as notas finais serem iguais, o desempate ocorrerá, obedecendo a seguinte ordem de desempate, para a maior nota, conforme segue:

- a) Conjunto de questões de Biologia;
- b) Conjunto de questões de Português;
- c) Conjunto de questões de Matemática;
- d) Redação;
- e) Candidato de maior idade.

5.13 - O gabarito oficial da prova será divulgado a partir do dia **11/06/2018**, no site www.vestibularmedicinauniceub.com.br.

5.13.1 - Qualquer questionamento acerca da prova, COM a DEVIDA JUSTIFICATIVA (proposta de resolução da questão), deverá ser encaminhado SOMENTE pela Internet, na seção específica para Recurso do site www.vestibularmedicinauniceub.com.br, impreterivelmente, até o dia **12/06/2018**.

5.14 - Para fins de classificação, serão consideradas as notas finais dos candidatos (NFC), colocadas em ordem decrescente.

5.14.1 - A lista de classificação geral será divulgada no UNICEUB e no site www.vestibularmedicinauniceub.com.br, no dia **26/06/2018**, da qual constará o nome de todos os candidatos inscritos e as suas classificações.

DA MATRÍCULA

6 - A convocação para matrícula dos candidatos classificados no Processo Seletivo Vestibular, do 2º Semestre de 2018, será realizada por meio de lista elaborada com base na classificação obtida pelos candidatos, por ordem decrescente de notas finais, até o limite de vagas oferecidas.

6.1 - A 1ª lista de convocados para matrícula será divulgada no site www.vestibularmedicinauniceub.com.br, no dia **26/06/2018**, devendo a matrícula ser realizada EXCLUSIVAMENTE nos dias **05/07 e 09/07/2018**.

6.2 - A 2ª lista, se houver, será formada por ordem de classificação dos candidatos suplentes para matrícula das eventuais vagas disponíveis, será afixada na Secretaria Acadêmica do UniCEUB e divulgada, ainda, no site www.vestibularmedicinauniceub.com.br no dia **11/07/2018** e a respectiva matrícula deverá ser realizada EXCLUSIVAMENTE nos dias **12/07 e 13/07/2018**.

6.3 - As matrículas serão realizadas nas datas informadas nos subitens anteriores.

6.4 - Não serão fornecidas informações a respeito das listas de convocados por telefone, por carta, por e-mail ou por fax.

6.5 - Caso as vagas oferecidas não sejam preenchidas pelos candidatos convocados na 1ª e na 2ª lista, outras serão afixadas, convocando os classificados, sempre em ordem decrescente de notas finais, sempre com fixação na Secretaria Acadêmica do UniCEUB e divulgada, ainda, no site www.vestibularmedicinauniceub.com.br

6.6 - Os resultados do Processo Seletivo Vestibular, do 2º Semestre de 2018, serão válidos apenas para o semestre letivo a que se refere, não sendo necessária a guarda da documentação dos candidatos e da documentação relativa à aplicação do exame por prazo superior a 120 dias.

6.7 - É de inteira responsabilidade do candidato a verificação das listas de classificação e de convocação para matrícula.

6.8 - A partir de **26/06/2018**, será disponibilizado no site www.vestibularmedicinauniceub.com.br o desempenho dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Vestibular, do 2º Semestre de 2018, sendo divulgada a nota de classificação geral, bem como as notas obtidas na prova, por disciplina e a nota da redação.

6.9 - Não será concedido, em nenhuma hipótese, trancamento de matrícula no primeiro semestre do curso.

6.10 - É obrigatória a matrícula em todas as disciplinas do primeiro semestre.

6.11 - No ato da matrícula, os candidatos aprovados e convocados para o preenchimento das vagas ofertadas neste edital, devem entregar os seguintes documentos:

a) cópia autenticada de certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente (declaração de conclusão) e respectivo histórico escolar, não tendo validade qualquer um deles isoladamente. Será nula, neste processo seletivo, a classificação do candidato que não apresentar a prova de conclusão do ensino médio no ato da matrícula (Resolução nº 9/1978 do CFE, artigo 5º);

b) cópia autenticada de documento oficial de identidade;

c) cópia autenticada de título de eleitor;

d) cópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

e) prova de que está em dia com as obrigações militares, no caso dos candidatos do sexo masculino;

f) cópia autenticada de certidão de nascimento ou casamento;

g) uma foto 3x4cm colorida e recente.

6.12 - O candidato que pretenda obter aproveitamento de estudos em disciplina(s) já realizada(s) em outro curso superior deverá apresentar a documentação referente à carga horária, ementa e programa da(s) disciplina(s) cursada(s) e histórico escolar da instituição de ensino superior de origem.

6.12.1 - Para o curso de Medicina, o aproveitamento de estudos não implicará redução do valor da mensalidade.

6.13 - O candidato deverá providenciar, com antecedência, a documentação necessária para a efetivação de sua matrícula, pois a Secretaria Acadêmica não realizará, em hipótese alguma, a matrícula do candidato convocado cuja documentação estiver incompleta, colocando a respectiva vaga à disposição dos próximos classificados.

6.14 - É de inteira responsabilidade do candidato convocado para matrícula o comparecimento à Secretaria Acadêmica do UniCEUB, no horário estabelecido pelo mesmo e levando todos os documentos necessários;

6.15 - Se impossibilitado de comparecer para realizar a matrícula, o candidato poderá indicar um representante, portando uma procuração, juntamente com os documentos exigidos. Nesse caso, o UniCEUB não se responsabilizará por eventuais erros cometidos no preenchimento do requerimento de matrícula (modelo fornecido pela Secretaria Acadêmica).

6.16 - Não serão aceitos históricos, certificados e/ou diplomas de nível superior, tampouco carteiras de órgãos de registro de categoria (COREN, CREA etc.) para comprovação da conclusão do ensino médio.

6.17 - O candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao ensino médio, no todo ou em parte, no

exterior, deverá apresentar parecer de equivalência de estudos da Secretaria Estadual de Educação.

6.17.1 - Os documentos em língua estrangeira deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.

6.18 - O menor de 18 anos deverá apresentar os documentos mencionados nas alíneas *c* e *e* do item 6.11, tão logo esteja de posse do mesmo.

6.19- Não serão aceitos, em hipótese alguma, documentos por via postal, por e-mail, via fax ou fora do prazo.

6.20 – Para a efetivação da matrícula o candidato estrangeiro precisará portar visto de estudante ou outro visto que permita o estudo, devidamente registrado na Polícia Federal, de acordo com o artigo 48 do Estatuto do Estrangeiro (Lei nº 6.815, de 19/08/1980, com as alterações da Lei nº 6.964, de 09/12/1981: “(...) a matrícula em estabelecimento de ensino de qualquer grau, só se efetivará se o mesmo estiver devidamente registrado (...).”

6.21 - O candidato que, dentro do prazo destinado à matrícula, não apresentar a foto e os documentos citados no subitem 6.11, não poderá matricular-se no UniCEUB e as notas ou a classificação a ele atribuídas no exame do Processo Seletivo Vestibular, do 2º Semestre de 2018, não terão qualquer valor. Desta forma, o candidato perderá o direito à vaga e não será incluído em quaisquer outras listas que, porventura, sejam divulgadas.

6.22 - Todas as datas mencionadas no Cronograma do Anexo I são prováveis, sujeitas a alterações, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os eventos nos meios informados no presente Edital.

6.22.1 – Caso haja necessidade de alteração das datas previstas no Cronograma, serão alteradas para datas posteriores, sendo divulgadas com antecedência.

6.23- Integram este Edital o Anexo I – Cronograma; o Anexo II – Programa do Processo Seletivo Vestibular; o Anexo III – Critérios para correção da Redação e o Anexo IV - Cálculo da nota do exame e da nota final.

6.24- Os casos omissos serão decididos pelo UniCEUB e pela Fundação de Apoio à Tecnologia - FAT, consideradas as respectivas competências, no que tange à realização deste Processo Seletivo.

6.25- Esta Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 02 de abril de 2018.



GETÚLIO AMÉRICO MOREIRA LOPES
Reitor do UniCEUB



ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO - VESTIBULAR MEDICINA - UNICEUB 2º SEMESTRE DE 2018

CALENDÁRIO

Das 15h do dia 10/04 até as 15h do dia 23/05/2018 - Inscrição para o Processo Seletivo Vestibular no site www.vestibularmedicinauniceub.com.br

Atenção: O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado até o dia 24/05/2018

05/06/2018 - Publicação oficial dos locais de prova e Convocação para as Provas no site www.vestibularmedicinauniceub.com.br

10/06/2018 (domingo) às 13h- Exame

11/06/2018 - Divulgação no site www.vestibularmedicinauniceub.com.br do Gabarito Oficial da prova.

11 e 12/06/2018 - Interposição de recurso referente às questões da prova no site www.vestibularmedicinauniceub.com.br

26/06/2018 - Publicação oficial e divulgação no site www.vestibularmedicinauniceub.com.br da 1ª lista de convocação

26/06/2018 - Divulgação do desempenho dos candidatos no site www.vestibularmedicinauniceub.com.br

05/07 e 09/07/2018 - Período de matrícula para a 1ª lista de convocação

11/07/2018 - Publicação oficial e divulgação no site www.vestibularmedicinauniceub.com.br da 2ª lista de convocação

12/07 e 13/07/2018 - Período de matrícula para a 2ª lista de convocação



ANEXO II

PROGRAMA DO PROCESSO SELETIVO - VESTIBULAR MEDICINA - UNICEUB 2º SEMESTRE DE 2018

PORTUGUÊS

- Esferas de atividades sociais da linguagem: contemplando uma análise da língua e da literatura em sua dimensão social.
- Leitura e expressão escrita: estudo das características dos gêneros textuais, desde o lugar do receptor e/ou produtor na materialidade escrita da linguagem verbal.
- Funcionamento da língua: análise interna da língua e da literatura como realidades (intersemióticas).
- Compreensão e discussão oral: estudo de aspectos relacionados à produção e escuta do texto oral.

INGLÊS

A prova de Língua Inglesa tem por objetivo avaliar se o candidato é capaz de proceder a leituras satisfatórias de textos escritos em inglês, de uma perspectiva de leitura como prática social. Procura-se aferir até que ponto o candidato consegue articular o seu conhecimento sistêmico acerca da língua inglesa com outros tipos de conhecimentos (sobre questões postas no mundo, sobre as diferentes formas de organização textual, sobre as marcas discursivas na linguagem, sobre a função de gráficos, de tabelas, de ilustrações etc.) de modo a construir um significado plausível e crítico para o que lê. Dentre as competências específicas avaliadas, destacam-se as capacidades de: • mobilizar conhecimentos prévios (linguísticos, textuais, discursivos e de mundo) no ato da leitura de um texto; • recuperar a situação de produção de um texto; • localizar e interpretar informações em um texto; • sintetizar a ideia principal de um texto; • distinguir e interpretar segmentos do texto que veiculam pontos de vista e/ou julgamentos de valor; • localizar e interpretar argumentos e contra-argumentos inseridos em textos opinativos; • perceber subentendidos, ironias e jogos de palavras; • reconhecer relações ou contradições entre textos; • conjugar a leitura de texto verbal e não verbal; • comparar informações em diferentes linguagens.

MATEMÁTICA

- Números: Números e sequências; análise combinatória e probabilidade; equações algébricas e números complexos; estatística.
- Funções de 1º e 2º grau, exponencial e logarítmica; estudo das funções.
- Geometria/Relações: trigonometria, matrizes, determinantes e sistemas lineares; geometria métrica e espacial; geometria analítica.

BIOLOGIA

- A interdependência da vida – Os seres vivos e suas interações.
- A interdependência da vida – A intervenção humana e os desequilíbrios ambientais. Qualidade de vida das populações humanas – A saúde individual, coletiva e ambiental. Identidade dos seres vivos – Organização celular e funções vitais básicas.
- As funções vitais básicas.
- Transmissão da vida e mecanismos de variabilidade genética – Variabilidade genética e hereditariedade.
- DNA – A receita da vida e seu código; estrutura e atuação; tecnologias de manipulação. DNA – Tecnologias de manipulação.
- Diversidade da vida – O desafio da classificação biológica.
- Bases biológicas da classificação.
- Diversidade da vida e especificidades dos seres vivos.
- Biologia das plantas.
- Biologia dos animais.
- Origem e evolução da vida – Hipóteses e teorias.

FÍSICA

- Movimentos – Grandezas, variações e conservações.
- Leis de Newton.
- Trabalho e energia mecânica.
- Equilíbrio estático e dinâmico.
- Universo, Terra e vida.
- Calor, ambiente e usos de energia.
- Som, imagem e comunicação.
- Luz e cor.

- Ondas eletromagnéticas.
- Equipamentos elétricos.
- Circuitos elétricos.
- Campos e forças eletromagnéticas.
- Matéria, propriedades e constituição.

QUÍMICA

1. Transformações Químicas

1.1. Evidências de reações

1.1.1. Mudança de cor

1.1.2. Mudança de odor

1.1.3. Formação de precipitados

1.1.4. Liberação de gases

1.1.4. Mudança na temperatura

1.2. Combustão

1.3. Alguns aspectos quantitativos das transformações químicas

1.3.1. Lei de Lavoisier

1.3.2. Lei de Proust

1.3.3. Estequiometria

1.4. Natureza corpuscular da matéria

1.5. Gases

1.6. Natureza elétrica da matéria

1.7. Tabela Periódica

2. Uso dos Materiais

2.1. Metais

2.2. Substâncias iônicas

2.3. Substâncias moleculares

3. A Água na Natureza

3.1. Propriedades da água e a vida na Terra

3.2. Estrutura da água

3.3. Soluções aquosas

3.4. Ácidos, bases, sais e óxidos

3.5. Efeito do soluto nas propriedades da água (Propriedades Coligativas)

3.6. Poluição da água

3.7. Tratamento da água

4. Transformações Químicas

4.1. Transformações químicas e velocidade (Cinética Química)

4.2. Transformações químicas e equilíbrio (Equilíbrio Químico)

5. Transformações Químicas e Energia

5.1. Transformações químicas e energia calorífica (Termoquímica)

5.2. Transformações químicas e energia elétrica (Eletroquímica)

5.3. Energia nuclear (Radioatividade)

6. Compostos de Carbono (Química Orgânica)

6.1. Identificação e nomenclaturas dos compostos orgânicos

6.1.1. Hidrocarbonetos

6.1.2. Compostos orgânicos oxigenados

6.1.3. Compostos orgânicos nitrogenados

6.1.4. Polímeros

6.1.4.1. Macromoléculas naturais

6.1.4.2. Macromoléculas sintéticas

HISTÓRIA

- Pré-história.
- Antiguidade: Egito e Mesopotâmia; hebreus, fenícios e persas; civilização grega; o Império de Alexandre a a fusão cultural do Oriente com o Ocidente; a civilização romana e as migrações bárbaras; Império Bizantino e o mundo árabe; os Francos e o Império de Carlos Magno.
- Sociedade Feudal.

- Renascimento comercial e urbano e formação das monarquias nacionais.
- Sociedades africanas da região subsaariana até o século XV.
- A vida na América antes da conquista europeia.
- Reforma e Contrarreforma; formação dos Estados Absolutistas Europeus.
- Encontros entre europeus e as civilizações da África, da Ásia e da América.
- Revolução Inglesa; Iluminismo; independência dos Estados Unidos da América; Revolução Francesa e Império Napoleônico.
- Processos de independência e formação territorial na América Latina.
- A Revolução Industrial inglesa; a luta por direitos sociais no século XIX; socialismo, comunismo e anarquismo.
- Estados Unidos da América no século XIX; primeiro e segundo reinados no Brasil. Abolição da escravidão e imigração europeia para o Brasil.
- O imaginário republicano.
- Imperialismos, Gobineau e o racismo.
- Primeira e Segunda Guerras Mundiais.
- O Período Vargas.
- O mundo pós-Segunda Guerra e a Guerra Fria.
- Movimentos sociais e políticos na América Latina e no Brasil nas décadas de 1950 e 1960.
- Revolução Cubana; movimento operário no Brasil; golpes militares no Brasil e na América Latina; tortura e direitos humanos; o papel da sociedade civil e dos movimentos sociais na luta pela redemocratização brasileira.
- Atualidade.

GEOGRAFIA

- Cartografia e poder.
- Geopolítica do mundo contemporâneo.
- Os sentidos da globalização.
- A economia global.
- Natureza e riscos ambientais.
- Globalização e urgência ambiental.
- Território brasileiro.
- O Brasil no sistema internacional.
- Os circuitos da produção.
- Redes e hierarquias urbanas.
- Dinâmicas demográficas.
- Recursos naturais e gestão do território.
- Regionalização do espaço mundial.
- Choque de civilizações: religiões, questões étnico-culturais etc..
- A África no mundo global.
- Geografia das redes mundiais.
- Uma geografia do crime.

FILOSOFIA

- Por que estudar Filosofia? Áreas da Filosofia.
- A Filosofia e outras formas de conhecimento.
- Introdução à Filosofia Política.
- Teorias do Estado.
- Filosofia Política.
- Introdução à ética.
- Introdução à Teoria do Indivíduo.
- Filosofia, Política e Ética.
- Desafios éticos contemporâneos.

SOCIOLOGIA

- O que permite ao aluno viver em sociedade?
- O que nos une como humanos? O que nos diferencia?
- O que nos desiguala como humanos?
- De onde vem a diversidade social brasileira?
- Qual a importância da cultura na vida social?
- Qual a importância do trabalho na vida social brasileira?
- O aluno em meio aos significados da violência no Brasil.

- O que é cidadania?
- Qual a importância da participação política?
- Qual é a organização política do Estado brasileiro?
- O que é não cidadania?

REDAÇÃO

A produção de textos deverá avaliar a capacidade de desenvolver e organizar as ideias, seja:

a) expondo-as criticamente, apresentando teses e argumentos de maneira lógica e abordando criativamente o tema proposto; ou

b) desenvolvendo uma narrativa dotada de sentido, em que os elementos constituintes (fato, personagens, espaço, tempo, causa e consequência) se correlacionem de modo a compor o enredo.

A variedade culta da língua portuguesa, com suas estruturas gramaticais, será o padrão para avaliar a redação. Os princípios de coesão, coerência do texto, progressão temática e a propriedade das soluções linguísticas em nível sintático-semântico serão observados. A fuga ao tema proposto anula a Redação, que receberá, nesse caso, nota zero. A prova de redação tem valor de 0 a 100 pontos.

A nota atribuída às redações segue uma escala de 0 a 10, sempre com a atribuição de ponto inteiro (0, 1, 2 etc.). A nota é definida com base em critérios que levam em conta tanto a apresentação e o desenvolvimento do conteúdo (ideias, argumentos) quanto a adequação do texto aos princípios da norma culta. Um e outro têm, na correção, igual importância e peso e são mutuamente condicionantes, ou seja, a insuficiência em um ou outro critério (ou ambos) pode acarretar anulação da redação.

O primeiro critério prioriza, na correção, a adequação do texto ao tema e ao gênero propostos. Verificam-se, assim: a aderência do texto produzido ao tema dado, de modo a aferir se a redação se enquadra no eixo temático proposto bem como se é desenvolvido de acordo com a tipologia textual solicitada (dissertativa ou narrativa); se o texto apresenta ideias que, no desenvolvimento, estão lógicas e coerentemente associadas; a organicidade e a unidade textuais, observando-se se a redação constitui um conjunto articulado de partes em torno do tema e a existência de informatividade, associada à argumentação coerente e posicionamento claro, sempre com foco no tema. A aderência do texto ao tema proposto é uma condição de suma importância, pelo fato de demonstrar, em primeira instância, as habilidades de leitura e compreensão de texto, pressupostos para toda e qualquer forma de comunicação verbal, sujeita a condições sempre determinadas de produção, quer se considerem, aí, aspectos pragmáticos (tais como os fins dos interlocutores), quer aspectos estilísticos (como é o caso das especificidades dos gêneros textuais), entre outros.

O segundo critério leva em conta a obediência aos princípios da modalidade culta e escrita da língua, com especial ênfase no plano sintático do texto, observando-se a coerência estilística. Ressalta-se, nesse caso, a necessidade de manutenção, ao longo do texto, de modalidade linguística adequada a tal situação comunicacional. Esse critério considera ainda a seleção lexical (vocabulário preciso e adequado à expressão das ideias utilizadas para o desenvolvimento das teses defendidas); a sintaxe de concordância, regência e colocação; a correção no emprego de conectores lógico-argumentativos (com destaque para conjunções, preposições e locuções); os princípios de coerência e coesão centrados em paragrafação e pontuação e a grafia das palavras. Esse critério está associado a habilidades necessárias e indispensáveis aos estudantes do ensino superior, sendo o domínio da modalidade culta da língua materna condição indissociável do grau de complexidade das habilidades (leitura, inteligência, produção textual, entre outras) e dos conhecimentos exigidos nos componentes curriculares dos cursos de graduação.

Finalmente, na prova de redação do vestibular doUniceub, a produção do texto está condicionada a alguns comandos, juntamente com o tema fornecido. Tais comandos sinalizam ao candidato os elementos que serão considerados na correção de seu texto e estão focados em:

a) seleção, organização e relação de argumentos que sustentem o ponto de vista adotado pelo redator (aponta para a habilidade de focar-se no tema e desenvolvê-lo segundo o gênero textual proposto: dissertação ou narração);

b) emprego da modalidade culta da língua portuguesa, única e exclusivamente;

c) organização do texto em parágrafos, nunca em versos;

d) título para o texto (aponta para a aferição da habilidade de captação do tema e de síntese das ideias desenvolvidas);

e) exposição de ideias próprias, sem copiar partes ou totalidade dos textos fornecidos como base para reflexão;



ANEXO III
CRITÉRIOS PARA CORREÇÃO DA REDAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO - VESTIBULAR MEDICINA -
UNICEUB 2º SEMESTRE DE 2018

I - Introdução

a) Valor da redação – 10 pontos

b) A proposta explícita que o texto NÃO seja em verso; portanto, deve ser em prosa; Quanto ao gênero, explicita-se que seja dissertativo ou narrativo.

II – Para atribuição da nota, serão considerados, com igual peso:

a) correção gramatical

Quanto à correção gramatical, será observada principalmente a obediência aos princípios da modalidade culta escrita da língua, com especial ênfase no plano sintático do texto, verificando:

- manutenção da modalidade de língua (portanto, coerência estilística);
- adequação vocabular;
- sintaxe de concordância, colocação e regência;
- correção no emprego de preposições e conjunções;
- grafia das palavras;
- paragrafação e pontuação.

b) apresentação e desenvolvimento do conteúdo.

Quanto à apresentação e desenvolvimento do conteúdo, serão priorizados os seguintes aspectos:

- adequação ao tema proposto e ao gênero textual solicitado;
- organicidade e unidade (coesão) – será observado se a redação constitui um conjunto articulado de partes em torno do tema proposto;
- existência de argumentação coerente e posicionamento claro, no caso do texto dissertativo;
- presença dos elementos constitutivos do texto narrativo, a saber: fato, personagens (dentre os quais o narrador, seja observador, seja personagem), espaço, tempo, causa e consequência, correlacionados de modo a compor um enredo dotado de sentido.

III - Ocorrências:

- Se houver desvio de tema como, por exemplo, nos casos de “hipertrofia do exemplo” (situação em que o tema é posto de lado e a redação se desenvolve em torno do(s) exemplo(s) dado(s) pelo candidato), nesse caso (que não é fuga do tema, mas desvio de fulcro), a nota atribuída será, no máximo, 5,0 (cinco);
- O candidato deverá atribuir um título para a Redação. A ausência de título na Redação implica na diminuição da nota final do candidato.

IV- Será atribuída nota zero à redação que:

- fugir ao tema e/ou gênero propostos;
- apresentar nome, rubrica, assinatura, sinal, iniciais ou marcas que permitam a identificação do candidato;
- estiver em branco;
- apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (utilizando desenhos, sinais gráficos, números, séries de interjeições, palavras soltas etc);
- for escrita em outra língua que não a portuguesa;
- apresentar letra ilegível e/ou incompreensível;
- apresentar o texto definitivo fora do espaço reservado para tal;
- apresentar 5 (cinco) linhas ou menos (sem contar o título);
- for composta integralmente por cópia de trechos da coletânea ou de quaisquer outras partes da prova.



ANEXO IV

CÁLCULO DA NOTA DA PROVA E DA NOTA FINAL - DO PROCESSO SELETIVO - VESTIBULAR MEDICINA - UNICEUB 2º SEMESTRE DE 2018

Cálculo da nota da prova e da nota final:

Para o cálculo da nota final será utilizado o seguinte critério: Nota das questões da prova.

A nota das questões objetivas da prova será dada por: $N = 100 \times NPC/66$

Em que:

- NPC = Nota ponderada total das questões, formada pelo número de respostas certas das 12 questões de peso 2 multiplicado por dois, somado ao número de respostas certas das 42 questões de matérias de peso 1.
- Questões que terão Peso 2: Biologia e Português

Nota Final do Candidato

A nota final do candidato será dada pela igualdade: $NF = (8 \times N + 2 \times R)/10$

Em que:

- N: é a nota final da parte objetiva da prova.
- R: é a nota obtida na redação (valor máximo 100).
- NFC: é a nota final da prova. O valor máximo da NFC é 100,000.